

803  
2

TERMO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº: 2022.07.05.03**

O **MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 23.444.672/0001-91, com sede na Rua Queiroz Pessoa, nº 435, Centro, Banabuiú/CE, CEP 63.960-000, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada pelo respectivo, Sr. **WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE**, Secretário Municipal de Saúde, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **KL SERVIÇOS E SERIGRAFIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Omar Paiva, nº. 123 Álvaro Weyne, Fortaleza/CE, CEP 60.335-370, Tel. (85) 3232-1072, por seu representante legal, Sr. **ANTONIO CARLOS PEREIRA DA SILVA**, CPF Nº. 037.385.403-00, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1. Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 00.005/2022, Ata de Registro de Preços nº 2022.07.04.05**, em conformidade com a Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações c/c os termos da Lei Nº. 10.520/02 e Decreto Municipal Nº. 003/2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO, DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA FISCALIZAÇÃO E GERÊNCIA DO CONTRATO**

2.1. Constitui objeto deste contrato a **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.**

**LOTE 01 A-B:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	SEC	VIG	MAC	PA B	V. UNIT	VALOR TOTAL
1	ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO DE HANSENÍASE PAPEL AP 75G/M², 1X0 COR, BLOCO COM 100 FLS, TAM. 210X297MM	BLOCO	6	0	0	0	6	R\$8,50	R\$51,00
2	ADESIVOS DE PISO, LEITOSO TAM. A4	UND	500	50	50	100	300	R\$3,00	R\$1.500,00
3	ADESIVOS PARA IDENTIFICAÇÃO DE PASTAS, PAPEL 20X5,5CM	UND	300	50	50	50	150	R\$0,85	R\$255,00
4	ADESIVOS TIPO BOTTON, LEITOSO TAM. 7X7CM	UND	5000	0	150	500	300	R\$0,50	R\$2.500,00
5	MINI ALBUM SERIADO, COMPOSTO POR 6 LAMINAS DE PVC COLORIDAS MEDINDO 39X50CM CADA/ 01 EXPOSITOR METALICO BRANCO MEDINDO 40X60CM	UND	20		5	5	10	R\$500,00	R\$10.000,00
6	ALVARA SANITÁRIO, PAPEL AP 60KG, 4X0 COR, TAM. 148X210MM	UND	100		100			R\$1,00	R\$100,00

ANTONIO CARLOS PEREIRA DA SILVA:037 38540300  
Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS PEREIRA DA SILVA:03738540300  
Dados: 2022.07.18 10:39:14 -03'00'

7	<b>ATESTADO MÉDICO, PAPEL AP 75G/M², 1X0 COR, BLOCO COM 100 FLS, TAM. 148X210MM</b>	BLOCO	100			30	70	R\$8,50	R\$850,00
8	<b>AUTO DE INFRAÇÃO, PAPEL AP 75G/M², 1X0 COR, BLOCO COM 100 FLS (3 VIAS) NUMERADAS, TAM. 210X297MM</b>	BLOCO	4		4			R\$35,00	R\$140,00
9	<b>BANNER, IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA, 4X0 COR, TAM.1,2X0,9M ACABAMENTO COM BASTÃO, PONTEIRAS E CORDÃO</b>	UND	20		5	5	10	R\$45,00	R\$900,00
10	<b>BANNER, IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA, 4X0 COR, TAM. 0,80X1,20M, ACABAMENTO COM BASTÃO, PONTEIRAS E CORDÃO</b>	UND	60	5	10	15	30	R\$40,00	R\$2.400,00
11	<b>BANNER, IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA, 4X0 COR, TAM. 0,80X1,30M, ACABAMENTO COM BASTÃO, PONTEIRAS E CORDÃO</b>	UND	56	5	5	10	36	R\$45,00	R\$2.520,00
12	<b>BOLETIM DIÁRIO DE PRODUÇÃO FISIOTERAPIA, PAPEL AP 75G/M², 1X0 COR, BLOCO COM 100 FLS, TAM.210X297MM</b>	BLOCO	10			10		R\$8,50	R\$85,00
13	<b>BOLETIM DIÁRIO DE PRODUÇÃO, PAPEL AP 75G/M², 1X1 COR, BLOCO COM 100 FLS, TAM.210X297MM</b>	BLOCO	120			60	60	R\$8,50	R\$1.020,00
14	<b>BOLETIM INDIVIDUALIZADO – BPA FISIOTERAPIA, PAPEL AP 75G/M², 1X0 COR, BLOCO COM 100 FLS, TAM.210X297MM</b>	BLOCO	10			10		R\$8,50	R\$85,00
16	<b>CADASTRO DOMICILIAR/TERRITORIAL, PAPEL AP 75G/M², 1X1 COR, BLOCO COM 100 FLS, TAM. 210X297MM</b>	BLOCO	60				60	R\$8,50	R\$510,00
17	<b>CADASTRO INDIVIDUAL, PAPEL AP 75G/M², 1X1 COR, BLOCO COM 100 FLS, TAM.210X297MM</b>	BLOCO	100				100	R\$8,50	R\$850,00
18	<b>CADERNETA DE VACINAÇÃO ADULTO, PAPEL AP 60KG, 1X0 COR, TAM. 21X7,5</b>	UND	300				300	R\$0,80	R\$240,00
20	<b>CAPAS DE ULTRASSONOGRAFIA, PAPEL COUCHÊ 60KG, 4X0 COR, TAM. 320X450MM</b>	UND	1000			1000		R\$3,00	R\$3.000,00
21	<b>CARTÃO CONTROLE DE DIABETES E HIPERTENSÃO, PAPEL AP 60KG, 1X1 COR, TAM. 210X74,5MM</b>	UND	3000				3000	R\$0,80	R\$2.400,00
22	<b>CARTÃO CRONOGRAMA DE PUERICULTURA, PAPEL AP</b>	UND	400				400	R\$0,80	R\$320,00

ANTONIO  
CARLOS  
PEREIRA  
DA  
SILVA:037  
38540300

Assinado de  
forma digital por  
ANTONIO  
CARLOS PEREIRA  
DA  
SILVA:037385403  
00  
Dados:  
2022.07.18  
10:39:29 -03'00"

	60KG, 1X0 COR, TAM. 148X105 MM										
23	<b>CARTÃO DA FAMÍLIA</b> , PAPEL AP 60KG, 1X0 COR, TAM. 105X148MM	UND	6000				6000	R\$0,80	R\$4.800,00		
24	<b>CARTÃO DA MULHER/ADOLESCENTE</b> , PAPEL AP 40KG, 1X1 COR, TAM. 210X297MM	UND	500				500	R\$1,20	R\$600,00		
25	<b>CARTÃO DE GESTANTE</b> LIVRO DE 8 PÁGINAS FRENTE E VERSO COLORIDO, PAPEL AP 40KG, TAM. 148X210MM	UND	250				250	R\$5,00	R\$1.250,00		
26	<b>CARTÃO DE RETORNO ODONTOLÓGICO</b> , PAPEL AP 60KG, 1X1 COR, TAM. 148X210MM C/ 1 DOBRA	UND	1000				1000	R\$1,00	R\$1.000,00		
27	<b>CARTÃO CONTROLE DE IMUNIZAÇÕES DO ADULTO</b> , PAPEL AP 60KG, 1X0 COR, TAM. 210X148MM	UND	500				500	R\$0,80	R\$400,00		
28	<b>CARTÃO ESPELHO DE VACINA CRIANÇA FRENTE E VERSO</b> , PAPEL AP 60KG, 1X1 COR, TAM. 210X297MM	UND	500				500	R\$1,20	R\$600,00		
29	<b>CARTAZ</b> , PAPEL COUCHÉ 120G/M², 4X0 COR, TAM. 297X420MM	UND	1000	100	200	100	600	R\$8,00	R\$8.000,00		
30	<b>CONTROLE DE TESTE RÁPIDO</b> , PAPEL AP 75G/M², 1X0 COR, BLOCO COM 100 FLS, TAM. 210X297MM	BLOCO	4		2		2	R\$8,50	R\$34,00		
31	<b>CONTROLE DE TESTE RÁPIDO EM GESTANTES</b> , PAPEL AP 75G/M², 1X1 COR, BLOCO COM 100 FLS, TAM. 210X297MM	BLOCO	4		2		2	R\$8,50	R\$34,00		
33	<b>ENCAMINHAMENTO INTERNO</b> , PAPEL AP 75G/M², 1X0 COR, BLOCO COM 100 FLS, TAM. 210X297MM	BLOCO	20			10	10	R\$8,50	R\$170,00		
34	<b>FAIXA</b> , IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA, 4X0 COR, TAM. 2X1,2M, ACABAMENTO COM ILHÓS NAS EXTREMIDADES	UND	100	5	10	10	75	R\$100,00	R\$10.000,00		
35	<b>FICHA ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES COM CHAGAS</b> PAPEL AP 75G/M², 1X0 COR, BLOCO COM 100 FLS, TAM. 210X297MM	BLOCO	4		4			R\$8,50	R\$34,00		
36	<b>FICHA ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA</b> , PAPEL AP 75G/M², 1X0 COR, BLOCO COM 100 FLS, TAM. 210X297MM	BLOCO	18		18			R\$8,50	R\$153,00		

ANTONIO CARLOS PEREIRA DA SILVA:03738540300

Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS PEREIRA DA SILVA:03738540300  
Dados: 2022.07.18 10:39:47 -03'00'

51	FICHA DE AVALIAÇÃO GERAL – FISIOTERAPIA, PAPEL AP 75G/M <sup>2</sup> , 1X1 COR, BLOCO COM 100 FLS, TAM. 210X297MM	BLOCO	10			3	7	R\$8,50	R\$85,00
52	FICHA DE AVALIAÇÃO PEDIÁTRICA – FISIOTERAPIA, PAPEL AP 75G/M <sup>2</sup> , 1X1 COR, BLOCO COM 100 FLS, TAM. 210X297MM	BLOCO	10			3	7	R\$8,50	R\$85,00
53	FICHA DE AVALIAÇÃO POSTURAL – FISIOTERAPIA, PAPEL AP 75G/M <sup>2</sup> , 1X0 COR, BLOCO COM 100 FLS, TAM. 210X297MM	BLOCO	10			3	7	R\$8,50	R\$85,00
54	FICHA DE BUSCA ATIVA/CONTROLE DE VACINA PAPEL AP 75G/M <sup>2</sup> , 1X0 COR, BLOCO COM 100 FLS, TAM. 210X297MM	BLOCO	4				4	R\$8,50	R\$34,00
55	FICHA DE CARDÁPIO ALIMENTAR (NUTRICIONISTA), PAPEL AP 75G/M <sup>2</sup> , 1X0 COR, BLOCO COM 100 FLS, TAM. 210X297MM	BLOCO	6				6	R\$8,50	R\$51,00
56	FICHA DE CONTRA REFERENCIA, PAPEL AP 75G/M <sup>2</sup> , 1X0 COR, BLOCO COM 100 FLS, TAM. 210X297MM	BLOCO	20			8	12	R\$8,50	R\$170,00
57	FICHA DE CONTROLE DE IMUNOBIOLOGICOS PAPEL AP 75G/M <sup>2</sup> , 1X0 COR, BLOCO COM 100 FLS, TAM. 210X297MM	BLOCO	4	2			2	R\$8,50	R\$34,00
58	FICHA DE DECLARAÇÃO - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, PAPEL AP 75G/M <sup>2</sup> , 1X0 COR, BLOCO COM 100 FLS, TAM. 210X297MM	BLOCO	8				8	R\$8,50	R\$68,00
59	FICHA DE DISTRIBUIÇÃO POR FAIXA ETÁRIA PAPEL AP 75G/M <sup>2</sup> , 1X0 COR, BLOCO COM 100 FLS, TAM. 210X297MM	BLOCO	10				10	R\$8,50	R\$85,00
60	FICHA DE ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO – DIABÉTICO, PAPEL AP 75G/M <sup>2</sup> , 1X1 COR, BLOCO COM 100 FLS, TAM. 210X297MM	BLOCO	6				6	R\$8,50	R\$51,00
61	FICHA DE ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO – GESTANTE, PAPEL AP 75G/M <sup>2</sup> , 1X0 COR, BLOCO COM 100 FLS, TAM. 210X297MM	BLOCO	6				6	R\$8,50	R\$51,00
62	FICHA DE ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO – HIPERTENSO, PAPEL AP 75G/M <sup>2</sup> , 1X1 COR, BLOCO COM 100 FLS, TAM. 210X297MM	BLOCO	15				15	R\$8,50	R\$127,50
63	FICHA DE EVOLUÇÃO, PAPEL AP 75G/M <sup>2</sup> , 1X0 COR, BLOCO	BLOCO	170			70	100	R\$8,50	R\$1.445,00

807  
f

ANTONIO  
CARLOS  
PEREIRA  
DA  
SILVA:037  
38540300

Assinado de  
forma digital por  
ANTONIO  
CARLOS PEREIRA  
DA  
SILVA:03738540  
300  
Dados:  
2022.07.18  
10:40:12 -03'00'

80



	COM 100 FLS, TAM. 210X297MM									
64	FICHA DE MONITORAMENTO DE MORBIDADES PAPEL AP 75G/M <sup>2</sup> , 1X0 COR, BLOCO COM 100 FLS, TAM. 210X297MM	BLOCO	10					10	R\$8,50	R\$85,00
65	FICHA DE NOTIFICAÇÃO NEGATIVA/POSITIVA SEMANAL PAPEL AP 75G/M <sup>2</sup> , 1X0 COR, BLOCO COM 100 FLS, TAM. 210X297MM	BLOCO	10		10				R\$8,50	R\$85,00
66	FICHA DE PROCEDIMENTOS, PAPEL AP 75G/M <sup>2</sup> , 1X1 COR, BLOCO COM 100 FLS, TAM.210X297MM	BLOCO	50				10	40	R\$8,50	R\$425,00
67	FICHA DE PRODUTIVIDADE DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, PAPEL AP 75G/M <sup>2</sup> , 1X1 COR, BLOCO COM 100 FLS, TAM. 210X297MM	BLOCO	150					150	R\$8,50	R\$1.275,00
68	FICHA DE REFERENCIA, PAPEL AP 75G/M <sup>2</sup> , 1X0 COR, BLOCO COM 100FLS, TAM. 210X297MM	BLOCO	110				50	60	R\$8,50	R\$935,00
69	FICHA DE REGISTRO DE ATIVIDADE DIÁRIA DO AGENTE DE SAÚDE, PAPEL AP 75G/M <sup>2</sup> , 1X0 COR, BLOCO COM 100 FLS, TAM. 210X297MM	BLOCO	6					6	R\$8,50	R\$51,00
70	FICHA DE REQUISIÇÃO DE MATERIAL, PAPEL AP 75G/M <sup>2</sup> , 1X0 COR, BLOCO COM 100 FLS, TAM.148X210MM	BLOCO	50	5	5	10		40	R\$8,50	R\$425,00
71	FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL, PAPEL AP 75G/M <sup>2</sup> , 1X1 COR, BLOCO COM 100 FLS, TAM.210X297MM	BLOCO	100					100	R\$8,50	R\$850,00
72	FICHA GERAL DE ATENDIMENTO, PAPEL AP 75G/M <sup>2</sup> , 1X0 COR, BLOCO COM 100 FLS, TAM.210X297MM	BLOCO	250				100	150	R\$8,50	R\$2.125,00
73	FICHA LEVANTAMENTO EPIDEMIOLÓGICO, PAPEL AP 75G/M <sup>2</sup> , 1X0 COR, BLOCO COM 100 FLS, TAM. 210X297MM	BLOCO	15		15				R\$8,50	R\$127,50
74	FICHA PERINATAL, PAPEL AP 75G/M <sup>2</sup> , 1X1 COR, BLOCO COM 100 FLS, TAM. 210X297MM	BLOCO	20					20	R\$8,50	R\$170,00
75	FICHAS DE NOTIFICAÇÃO IST, PAPEL AP 75G/M <sup>2</sup> , 1X1 COR, BLOCO COM 100 FLS, TAM. 210X297MM	BLOCO	10					10	R\$8,50	R\$85,00
76	FOLDER, PAPEL COUCHÊ 120G/M <sup>2</sup> , 4X4 COR, 2 DOBRAS, TAM. 210X297MM	UND	5000		1000	500	3500		R\$0,20	R\$1.000,00

ANTONIO  
CARLOS  
PEREIRA  
DA  
SILVA:0373  
8540300

Assinado de forma  
digital por  
ANTONIO CARLOS  
PEREIRA DA  
SILVA:03738540300  
0  
Dados: 2022.07.18  
10:40:25 -03'00"

808  
J

Q

77	<b>FORMULÁRIO COVID ENFERMEIRO</b> , PAPEL AP 75G/M <sup>2</sup> , 1X0 COR, BLOCO COM 100 FLS, TAM. 210X297MM	BLOCO	24		24				R\$8,50	R\$204,00
78	<b>FORMULÁRIO COVID MÉDICO</b> , PAPEL AP 75G/M <sup>2</sup> , 1X0 COR, BLOCO COM 100 FLS, TAM. 210X297MM	BLOCO	20		20				R\$8,50	R\$170,00
79	<b>FORMULÁRIO COVID TÉCNICO DE ENFERMAGEM</b> , PAPEL AP 75G/M <sup>2</sup> , 1X0 COR, BLOCO COM 100 FLS, TAM. 148X210MM	BLOCO	20		20				R\$8,50	R\$170,00
80	<b>FORMULÁRIO INCENTIVO DO PROGRAMA DE AGENTES DE SAÚDE</b> , PAPEL AP 75G/M <sup>2</sup> , 1X1 COR, BLOCO COM 100 FLS, TAM. 210X297MM	BLOCO	6				6		R\$8,50	R\$51,00
81	<b>GERENCIADOR DE AMBIENTE AMBULATORIAL</b> , PAPEL AP 75G/M <sup>2</sup> , 1X1 COR, BLOCO COM 100 FLS, TAM. 210X297MM	BLOCO	15		15				R\$8,50	R\$127,50
82	<b>IMPRESSÃO DE APOSTILA</b> , CAPA IMPRESSA EM PAPEL COUCHÊ 180 G/M <sup>2</sup> 4X0 COR, MIOLO EM PAPEL AP 75G/M <sup>2</sup> 1X1 COR, CONTENDO 50 PÁGINAS, ENCADERNAÇÃO COM ESPIRAL PLÁSTICO	UND	100		10	20	70		R\$6,00	R\$600,00
83	<b>IMPRESSÃO DE APOSTILA</b> , CAPA IMPRESSA EM PAPEL COUCHÊ 180 G/M <sup>2</sup> , 4X0 COR, MIOLO EM PAPEL AP 75G/M <sup>2</sup> 1X1 COR, CONTENDO 200 PÁGINAS, ENCADERNAÇÃO COM ESPIRAL PLÁSTICO	UND	100		10	20	70		R\$12,00	R\$1.200,00
84	<b>IMPRESSÃO DE APOSTILA</b> , CAPA IMPRESSA EM PAPEL COUCHÊ 180 G/M <sup>2</sup> 4X0 COR, MIOLO EM PAPEL AP 75G/M <sup>2</sup> 1X1 COR, CONTENDO 100 PÁGINAS, ENCADERNAÇÃO COM ESPIRAL PLÁSTICO	UND	16			6	10		R\$12,00	R\$192,00
85	<b>IMPRESSÃO, JATO DE TINTA</b> , PAPEL 60KG FOSCO, 1X0 COR, 210X297MM	UND	6000	500	1000	500	4000		R\$0,80	R\$4.800,00
86	<b>LAUDO DE APREENSÃO</b> , PAPEL AP 75G/M <sup>2</sup> , 1X0 COR, BLOCO COM 100 FLS (3 VIAS) NUMERADAS, TAM.210X297MM	BLOCO	14		14				R\$35,00	R\$490,00
87	<b>LAUDO DE HEPATITE B</b> PAPEL AP 75G/M <sup>2</sup> , 1X0 COR, BLOCO COM 100 FLS, TAM. 210X297MM	BLOCO	20		10		10		R\$8,50	R\$170,00
88	<b>LAUDO DE HEPATITE C</b> PAPEL AP 75G/M <sup>2</sup> , 1X0 COR,		20		10		10		R\$8,50	R\$170,00

809  
L

ANTONIO  
CARLOS  
PEREIRA DA  
SILVA:0373  
8540300

Assinado de forma  
digital por ANTONIO  
CARLOS PEREIRA DA  
SILVA:03738540300  
Data: 2022.07.18  
10:49:41 -03'00'

	BLOCO COM 100 FLS, TAM. 210X297MM	BLOCO							
89	LAUDO DE HIV, PAPEL AP 75G/M <sup>2</sup> , 1X0 COR, BLOCO COM 100 FLS, TAM. 210X297MM	BLOCO	20		10		10	R\$8,50	R\$170,00
90	LAUDO DE INSPEÇÃO, PAPEL AP 75G/M <sup>2</sup> , 1X0 COR, BLOCO COM 100 FLS (2 VIAS) NUMERADAS, TAM. 210X297MM	BLOCO	18		18			R\$35,00	R\$630,00
91	LAUDO DE INTIMAÇÃO, PAPEL AP 75G/M <sup>2</sup> , 1X0 COR, BLOCO COM 100 FLS (3 VIAS) NUMERADAS, TAM. 210X297MM	BLOCO	4		4			R\$35,00	R\$140,00
92	LAUDO SIFILIS, PAPEL AP 75G/M <sup>2</sup> , 1X0 COR, BLOCO COM 100 FLS, TAM. 210X297MM	BLOCO	20		10		10	R\$8,50	R\$170,00
93	LAUDO SOLICIT. AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO AMBULATORIAL, PAPEL AP 75G/M <sup>2</sup> , 1X0 COR, BLOCO COM 100 FLS, TAM. 210X297MM	BLOCO	40		40			R\$8,50	R\$340,00
94	LAUDO SOLICIT. AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR, PAPEL AP 75G/M <sup>2</sup> , 1X0 COR, BLOCO COM 100 FLS, TAM. 210X297MM	BLOCO	10		10			R\$8,50	R\$85,00
95	MAPA ATENDIMENTO AO PACIENTE EXTERNO, PAPEL AP 75G/M <sup>2</sup> , 1X0 COR, BLOCO COM 100 FLS, TAM. 210X297MM	BLOCO	120		60	60		R\$8,50	R\$1.020,00
96	MAPA DE CONTROLE DE GELADEIRA, PAPEL AP 75G/M <sup>2</sup> , 1X0 COR, BLOCO COM 100 FLS, TAM. 210X297MM	BLOCO	60		50		10	R\$8,50	R\$510,00
97	MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR - E-SUS, PAPEL AP 75G/M <sup>2</sup> , 1X0 COR, BLOCO COM 100 FLS, TAM. 210X297MM	BLOCO	10				10	R\$8,50	R\$85,00
98	PANFLETO, PAPEL COUCHÊ 120G/M <sup>2</sup> , 4X0 COR, TAM. 148X210MM	UND	1500	100	400	2000	8000	R\$0,15	R\$2.250,00
101	PLANILHA DE INDICADORES PAPEL AP 75G/M <sup>2</sup> , 1X0 COR, BLOCO COM 100 FLS, TAM. 210X297MM	BLOCO	4				4	R\$8,50	R\$34,00

810  
F

4

ANTONIO  
CARLOS  
PEREIRA  
DA  
SILVA:037  
38540300

Ativado de  
forma digital  
por ANTONIO  
CARLOS  
PEREIRA DA  
SILVA:03738540  
300  
Data: 2023.07.18  
10:40:57 -0100'

102	<b>PRONTUARIO ODONTOLOGICO</b> , PAPEL AP 75G/M <sup>2</sup> , 1X1 COR, BLOCO COM 200 FLS, TAM. 210X297MM	BLOCO	40				40	R\$17,00	R\$680,00
103	<b>REALIZAÇÃO DE TESTES RÁPIDOS</b> , PAPEL AP 75G/M <sup>2</sup> , 1X0 COR, BLOCO COM 100 FLS, TAM. 210X297MM	BLOCO	20		10		10	R\$8,50	R\$170,00
104	<b>RECEITA CONTROLE ESPECIAL</b> , PAPEL AP 75G/M <sup>2</sup> , 1X0COR, BLOCO COM100 FLS, TAM. 148X210MM	BLOCO	250		100		150	R\$8,50	R\$2.125,00
105	<b>RECEITUÁRIO AZUL</b> , PAPEL AP 75G/M <sup>2</sup> , 1X0 COR, BLOCO COM 50 FLS NUMERADAS, TAM. 210X75MM	BLOCO	100			40	60	R\$8,50	R\$850,00
106	<b>RECEITUARIO COMUM</b> , PAPEL AP 75G/M <sup>2</sup> , 1X0 COR, BLOCO COM 100 FLS, TAM. 99X210MM	BLOCO	1800			800	100	R\$8,50	R\$15.300,00
107	<b>REQUISIÇÃO DE EXAME CIPATOLÓGICO</b> , PAPEL AP 75G/M <sup>2</sup> , 1X1 COR, BLOCO COM 100 FLS, TAM. 210X297MM	BLOCO	30			10	20	R\$8,50	R\$255,00
108	<b>REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA</b> , PAPEL AP 75G/M <sup>2</sup> , 1X1 COR, BLOCO COM 100 FLS, TAM. 210X297MM	BLOCO	30			10	20	R\$8,50	R\$255,00
109	<b>REQUISIÇÃO DE ULTRASSOM</b> , PAPEL AP 75G/M <sup>2</sup> , 1X0 COR, BLOCO COM 100 FLS, TAM. 148X210MM	BLOCO	40			10	30	R\$8,50	R\$340,00
111	<b>TERMO DE APREENSÃO/ DEPÓSITO /INUTILIZAÇÃO/ DEVOLUÇÃO</b> , PAPEL AP 75G/M <sup>2</sup> , 1X0 COR, BLOCO COM 100 FLS (3 VIAS) NUMERADAS, TAM. 210X297MM	BLOCO	10		10			R\$8,50	R\$85,00
112	<b>TERMO DE INTERDIÇÃO/DESINTERDIÇÃO</b> , PAPEL AP 75G/M <sup>2</sup> , 1X0 COR, BLOCO COM 100 FLS (3 VIAS) NUMERADAS, TAM. 210X297MM	BLOCO	4		4			R\$8,50	R\$34,00
113	<b>XEROX (CÓPIA)</b> , PAPEL AP 75G/M <sup>2</sup> , 1X1 COR, TAM. 210X297MM	UND	4000	500	500	1000	2000	R\$0,10	R\$400,00
114	<b>BOLETIM DE ADMISSÃO</b> , PAPEL AP 75G/M <sup>2</sup> , 1X0 COR, BLOCO COM 100 FLS, TAM. 210X297MM	BLOCO	30			30		R\$8,50	R\$255,00
115	<b>BOLETIM DIARIO DE PRODUÇÃO</b> , PAPEL AP 75G/M <sup>2</sup> , 1X0 COR, BLOCO COM 100 FLS, TAM. 210X297MM	BLOCO	250			250		R\$8,54	R\$2.135,00
116	<b>FICHA DE ATENDIMENTO</b> , PAPEL AP 75G/M <sup>2</sup> , 1X1 COR, BLOCO COM 100 FLS, TAM. 210X297MM	BLOCO	450			450		R\$8,50	R\$3.825,00

ANTONIO CARLOS PEREIRA DA SILVA:03738540300

Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS PEREIRA DA SILVA:03738540300  
Dados: 2022.07.18 10:41:16 -03'00'



117	FICHA DE EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM, PAPEL AP 75G/M <sup>2</sup> , 1X1 COR, BLOCO COM 100 FLS, TAM. 210X297MM	BLOCO	80			80		R\$8,50	R\$680,00	812 ✓
118	FICHA DE PRESCRIÇÃO MÉDICA, PAPEL AP 75G/M <sup>2</sup> , 1X0 COR, BLOCO COM 100 FLS, TAM.210X297MM	BLOCO	150			150		R\$8,50	R\$1.275,00	
119	ETIQUETAS EM MANTA MAGNÉTICA, TAMANHO 7CMX2,5CM	UND	400	50	50	100	200	R\$4,00	R\$1.600,00	
121	FICHA DE REFERENCIA, PAPEL AP 75G/M <sup>2</sup> , 1X0 COR, BLOCO COM 100 FLS, TAM.210X297MM	BLOCO	30			15	15	R\$8,50	R\$255,00	
122	FICHA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE (RADIOLOGIA), PAPEL AP 75G/M <sup>2</sup> 1X0 COR, BLOCO COM 100 FLS, TAM. 99X210MM	BLOCO	20			20		R\$8,50	R\$170,00	
123	FORMULÁRIO EVOLUÇÃO MÉDICA, PAPEL AP 75G/M <sup>2</sup> , 1X0 COR, BLOCO COM 100 FLS, TAM. 210X297MM	BLOCO	80			80		R\$8,50	R\$680,00	
124	LAUDO MÉDICO PARA SOLICITAÇÃO, PAPEL AP 75G/M <sup>2</sup> , 1X0 COR, BLOCO COM 100 FLS, TAM. 210X297MM	BLOCO	20			20		R\$8,50	R\$170,00	
125	LAUDO SOLICIT. AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR, PAPEL AP 75G/M <sup>2</sup> , 1X0 COR, BLOCO COM 100 FLS, TAM. 210X297MM	BLOCO	20			20		R\$8,50	R\$170,00	
126	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL, PAPEL AP 60G/M <sup>2</sup> , 1X0 COR, BLOCO COM 100 FLS, TAM. 148X210MM	BLOCO	100			50	50	R\$8,50	R\$850,00	
127	RECEITUÁRIO DE MEDICAMENTOS, PAPEL AP 75G/M <sup>2</sup> , 1X0 COR, BLOCO COM 100 FLS, TAM. 148X210MM	BLOCO	90			30	60	R\$8,50	R\$765,00	
128	RECEITUÁRIO, PAPEL AP 60G/M <sup>2</sup> , 1X0 COR, BLOCO COM 100 FLS, TAM. 99X210MM	BLOCO	500			400	100	R\$8,50	R\$4.250,00	
129	SOLICITAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASONOGRAFIA, PAPEL AP 75G/M <sup>2</sup> , 1X0 COR, BLOCO COM 100 FLS, TAM. 148X210MM	BLOCO	6			3	3	R\$8,50	R\$51,00	
130	TERMO DE RESPONSABILIDADE, PAPEL AP 75G/M <sup>2</sup> , 1X0 COR, BLOCO COM 100 FLS, TAM.210X297MM	BLOCO	20			20		R\$8,50	R\$170,00	
133	FICHA DE CADASTRO DO PACIENTE - MÓDULO HOSPITALAR -	BLOCO	50			50		R\$8,50	R\$425,00	

ANTONIO CARLOS PEREIRA DA SILVA:037 38540300  
Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS PEREIRA DA SILVA:03738540300  
Dados: 2022.07.18 10:41:32 -03'00"

	TRANSFERÊNCIA PAPEL AP 75G/M <sup>2</sup> , 1X0 COR, BLOCO COM 100 FLS, TAM. 210X297MM									
134	RELATÓRIO DE ALTA HOSPITALAR PAPEL AP 75G/M <sup>2</sup> , 1X0 COR, BLOCO COM 100 FLS, TAM. 210X297MM	BLOCO	50			50		R\$8,50	R\$425,00	
135	FICHA CONTROLE DE CATETER INVASIVO E ANTIBIÓTICO – CCIH PAPEL AP 75G/M <sup>2</sup> , 1X0 COR, BLOCO COM 100 FLS, TAM. 210X297MM		20			20		R\$8,50	R\$170,00	
136	FICHA DE ANAMNESE/HISTÓRICO DE ENFERMAGEM, FRENTE E VERSO, PAPEL AP 75G/M <sup>2</sup> , 1X1 COR, BLOCO COM 100 FLS, TAM. 210X297MM	BLOCO	40			40		R\$8,50	R\$340,00	
137	FICHA DE EVOLUÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PAPEL AP 75G/M <sup>2</sup> , 1X0 COR, BLOCO COM 100 FLS, TAM. 210X297MM	BLOCO	40			40		R\$8,50	R\$340,00	
138	CARIMBO AUTO-ENTINTADO, TIPO AUTOMÁTICO, FORMATO RETANGULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RETRÁTIL COM MOLA, (47X18MM).ALMOFADA SUBSTITUÍVEL, MATERIAL DE IMPRESSÃO EM FOTOPOLÍMERO. COM VISOR PARA IDENTIFICAÇÃO.	UND	20	5	1	5	9	R\$45,00	R\$900,00	
139	CARIMBO AUTO-ENTINTADO PARA IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL, TIPO AUTOMÁTICO, FORMATO RETANGULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RETRÁTIL COM MOLA, (38X14MM) ALMOFADA SUBSTITUÍVEL, MATERIAL DE IMPRESSÃO EM FOTOPOLÍMERO. COM VISOR PARA IDENTIFICAÇÃO.	UND	50	5	5	15	25	R\$40,00	R\$2.000,00	
140	FICHA BPA, PAPEL AP 75G/M <sup>2</sup> , 1X0 COR, BLOCO COM 100 FLS, TAM. 210X297MM	BLOCO	60	10		50		R\$8,50	R\$510,00	
141	FICHA BPA-C, PAPEL AP 75G/M <sup>2</sup> , 1X0 COR, BLOCO COM 100 FLS, TAM. 210X297MM	BLOCO	40	10		30		R\$8,50	R\$340,00	
142	FICHA DE EVOLUÇÃO CAPS, PAPEL AP 75G/M <sup>2</sup> , 1X0 COR, BLOCO COM 100 FLS, TAM. 210X297MM	BLOCO	40			40		R\$8,50	R\$340,00	
143	FICHA SINTESE DE ACOMPANHAMENTO CAPS PAPEL AP 75G/M <sup>2</sup> , 1X1 COR,	BLOCO	40			40		R\$8,50	R\$340,00	

813  
f

10

ANTONIO CARLOS PEREIRA DA SILVA:037 38540300  
Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS PEREIRA DA SILVA:03738540300  
Dados: 2022.07.18 10:41:48 -0700



	BLOCO COM 100 FLS, TAM. 210X297MM								
144	FICHA RAAS, PAPEL AP 75G/M <sup>2</sup> , 1X1 COR, BLOCO COM 100 FLS, TAM. 210X297MM	BLOCO	40			40		R\$8,50	R\$340,00
145	CARTÃO DO CAPS, PAPEL AP 60KG, 1X1 COR, TAM. 210X148, 1 DOBRA	UND	500			500		R\$0,80	R\$400,00
146	FICHA DE REFERÊNCIA MATRICIAL CONTRARREFERÊNCIA, PAPEL AP 75G/M <sup>2</sup> , 1X1 COR, BLOCO COM 100 FLS, TAM. 210X297MM	BLOCO	40			40		R\$8,50	R\$340,00
VALOR DO LOTE R\$ (CENTO E VINTE E OITO MIL, NOVECENTOS E SESENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)									R\$128.961,50

LOTE 2 A E B:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	SEC	VIG	MAC	PAB	V. UNIT	V. TOTAL
1	BONÉ PERSONALIZADO, REGULAGEM NA PARTE POSTERIOR, FECHAMENTO EM FORMA DE COLCHETE, EM TAMANHO AJUSTÁVEL, COM SERIGRAFIA NA PARTE FRONTAL 4X0 COR.	UND	400		150	50	200	R\$ 15,00	R\$ 6.000,00
2	CAMISETA SUBLIMADA, MALHA 100% POLIÉSTER, CORES A DEFINIR, TAMANHOS P, M, G, GG, FRENTE E COSTAS COM SUBLIMAÇÃO COLORIDA.	UND	2500	250	500	250	1500	R\$ 18,00	R\$ 45.000,00
3	CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL, PLÁSTICO PVC, 4X0 COR, ACABAMENTO COM FURO, SUPORTE PLÁSTICO, CORDÃO COM PONT, TAM. 54X85MM	UND	350	20	30	100	200	R\$ 20,00	R\$ 7.000,00
4	SQUEEZE PERSONALIZADA, DE ALUMINIO 500ML	UND	600		50	150	400	R\$ 25,00	R\$ 15.000,00
5	SACOLAS MEDICAMENTOSAS, TNT PERSONALIZADA 30X40, COR AZUL CLARO	UND	3500			500	3000	R\$ 4,00	R\$ 14.000,00
6	SACOLAS MEDICAMENTOSAS, TNT PERSONALIZADA 15X23, COR AZUL CLARO	UND	3500			500	3000	R\$ 4,00	R\$ 14.000,00
99	PLACAS EM ADESIVO LEITOSO, TAMANHO 40X40CM	UND	300	25	25	100	150	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00
100	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO ESTABELECIMENTOS, TAM. 40X12CM, PLASTIFICADA	UND	100	10		10	80	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
120	PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO	UND	1000			1000		R\$ 1,99	R\$ 1.990,00

ANTONIO CARLOS PEREIRA DA SILVA:03738540300  
Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS PEREIRA DA SILVA:03738540300  
Dados: 2022.07.18 10:42:14 -03'00'

INTERNAMENTO USUÁRIO, IMPRESSÃO A LASER 1X0 COR										825 f
VALOR DO LOTE R\$ (CENTO E OITO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS)										R\$ 108.990,00

2.2. A execução dos serviços se dará mediante expedição de ordem de serviços, por parte da Administração ao CONTRATADO, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Secretaria Municipal.

2.2.1. A ordem de serviços emitida conterá os serviços a serem executados e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao CONTRATADO no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem no setor de cadastro ou do próprio contrato.

2.2.2. Observadas as determinações e orientações constantes da ordem de serviços, a CONTRATADA deverá executar os serviços, dentro do prazo e horário determinados pela Secretaria Municipal, oportunidade em que receberá o atesto declarando a execução dos serviços.

2.2.3. O aceite dos serviços pelo Município de Banabuiú/CE não exclui a responsabilidade civil da empresa CONTRATADA por vício de qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no anexo do edital quanto aos serviços executados.

### 2.3. DO PRAZO DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.3.1. Os serviços deverão ser iniciados em até **24 (vinte e quatro) horas** a contar do recebimento da ordem de serviços.

2.3.2. No caso de constatação da inadequação dos serviços executados às normas e exigências especificadas neste contrato e na proposta de preços da CONTRATADA a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

2.3.3. As prorrogações de prazo serão concedidas somente mediante justificativa, permissiva legal e conveniência atestado pelo Município de Banabuiú/CE.

### 2.4. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.4.1. Os serviços deverão ser executados, observando rigorosamente as condições contidas no termo de referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta, bem ainda às normas vigentes, assumindo a CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

a) A reparar e/ou corrigir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

c) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução dos serviços. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

d) A execução dos serviços deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do Município de Banabuiú/CE.

2.5. A execução do presente contrato, será acompanhada e fiscalizada Pela Servidora **GESSICA DÁVILLA MENESES RODRIGUES**, CPF; **024.826.203-33**, especialmente

ANTONIO  
CARLOS  
PEREIRA  
DA  
SILVA:037  
38540300

Assinado de  
forma digital por  
ANTONIO  
CARLOS PEREIRA  
DA  
SILVA:03738540  
300  
Dados:  
2022.07.18  
10:42:29 -03'00'

designado, denominada GERENTE DE CONTRATO, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Nº. 8.666/93.

2.5.1. O(s) gerente(s) de contrato ora nominado(s) poderá(ão) ser alterado(s) a qualquer momento, justificadamente, caso haja necessidade por parte da(s) Secretaria(s) Municipal(is).

836  
F

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

3.1. O presente contrato tem o valor global de **R\$ 237.951,50 (DUZENTOS E TRINTA E SETE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**, conforme relação de itens abaixo discriminados, a ser pago na proporção da execução dos serviços, segundo as ordens de serviços, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões federais, estaduais e municipais, todas atualizadas, observadas a condições da proposta de preços da contratada.

3.2. Por ocasião da execução dos serviços a CONTRATADA deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A fatura e nota fiscal deverá ser emitida em nome do Município de Banabuiú/CE – Secretaria Contratante.

3.2.1. Todas as informações necessárias à emissão da Fatura/Nota Fiscal deverão ser requeridas junto ao Município de Banabuiú/CE – Secretaria Contratante.

3.3. O Município de Banabuiú/CE efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pela CONTRATADA, após o encaminhamento da documentação tratada nos subitens anteriores, observadas as disposições editalícias e deste contrato.

3.3.1. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, faturas, estas serão devolvidas à CONTRATADA, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

3.3.2. Para cada ordem de serviços, a CONTRATADA deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

3.3.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta “on-line” às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

3.3.4. Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Município de Banabuiú/CE, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

3.3.5. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do serviço.

3.4. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de serviços, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora dos preços registrados e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, na forma do artigo 65, II, “d” da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

ANTONIO  
CARLOS  
PEREIRA  
DA  
SILVA:037  
38540300

Assinado de  
forma digital  
por ANTONIO  
CARLOS  
PEREIRA DA  
SILVA:03738540  
300  
Dados:  
2022.07.18  
10:42:49 -03'00'

### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e irá vigorar até **31 de Dezembro de 2022**, podendo ser prorrogado caso seja permitido pelo Art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

10



**CLÁUSULA QUINTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS**

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde. **10.122.0002.2.007.0000** Manutenção das Atividades de Gestão da Secretaria de Saúde, **10.301.0006.2.008.0000**, Manutenção das ações de atenção básica a saúde, **10.302.0007.2.009.0000**, Manutenção do atendimento ambulatorial e hospitalar, **10.305.0027.2.012.0000**, Manutenção das atividades de vigilância em saúde, elemento de despesa **33.90.30.00**.

**CLÁUSULA SEXTA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES**

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, da Lei Nº. 10.520/02 e do Decreto Municipal Nº. 003/2017.

6.2. A CONTRATADA obriga-se a:

- a) Executar os serviços licitados dentro dos padrões estabelecidos pelo Município de Banabuiú/CE, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, neste contrato e no termo de referência, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem-no, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- b) Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do contratado;
- c) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município de Banabuiú/CE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- e) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do Contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da CONTRATADA deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- f) Executar os serviços de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do Município de Banabuiú/CE;
- g) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Banabuiú/CE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do Contrato;
- h) Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Município de Banabuiú/CE, no tocante à execução dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste contrato;
- i) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade dos serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- j) Comunicar imediatamente ao Município de Banabuiú/CE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- k) Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Município de Banabuiú/CE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da recusa, no todo ou em parte os serviços/equipamentos

ANTONIO  
CARLOS  
PEREIRA  
DA  
SILVA:0373  
8540300

Assinado de forma  
digital por  
ANTONIO CARLOS  
PEREIRA DA  
SILVA:0373854030  
0  
Dados: 2022.07.18  
10:43:06 -03'00'



recusados pela Administração, caso constatadas falhas no funcionamento, divergências nas especificações às normas e exigências especificadas no Edital ou na sua Proposta;

- l) Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais do Município de Banabuiú/CE, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o objeto deste Contrato;
- m) Arcar com todas as despesas inerentes à execução dos serviços;
- n) Manter, durante a vigência deste contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste;
- o) Executar os serviços conforme indicação da contratante na data, horário e local determinados.

### 6.3. São responsabilidades da CONTRATADA ainda:

a) Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da execução dos serviços em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Município de Banabuiú/CE de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

b) Toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao Município de Banabuiú/CE por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução dos serviços, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Município de Banabuiú/CE, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido, o valor correspondente.

6.3.1. A Contratada autoriza o Município de Banabuiú/CE a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

6.3.2. A ausência ou omissão da fiscalização do Município de Banabuiú/CE não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas neste contrato;

6.4. A CONTRATANTE obriga-se a:

6.4.1. Indicar data, horário e local em que deverão ser executados os serviços.

6.4.2. Permitir ao pessoal da CONTRATADA acesso ao local da execução do serviço desde que observadas as normas de segurança.

6.4.3. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste contrato.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTE DO CONTRATO

7.1. Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo art. 65 da Lei Nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa.

7.2. O equilíbrio econômico-financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação da CONTRATADA devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

7.3. Os preços contratados poderão ser reajustados, caso haja prorrogação do contrato, após o período de 01 ano, pelo acumulado do IGP-M calculado pela Fundação Getúlio Vargas ou outro que vier a substituí-lo.

ANTONIO  
CARLOS  
PEREIRA  
DA  
SILVA:0373  
8540300

Assinado de  
forma digital por  
ANTONIO CARLOS  
PEREIRA DA  
SILVA:037385403  
00  
Dados: 2022.07.18  
10:43:23 -03'00'

### CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1. Na hipótese de descumprimento, por parte da CONTRATADA, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93.

8.1.1. Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento do mesmo, não mantiver a proposta de preços, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Banabuiú/CE e será descredenciado no Cadastro do Município de Banabuiú/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b) Não manter a proposta;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, contados do recebimento da ordem de serviços no endereço constante no setor de cadastro do Município de Banabuiú/CE ou contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da contratação, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução dos serviços;

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços requisitados;

8.1.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento da execução dos serviços, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

8.2. Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município de Banabuiú/CE em favor da CONTRATADA ou cobrada judicialmente, na inexistência deste.

8.3. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

ANTONIO  
CARLOS  
PEREIRA  
DA  
SILVA:037  
38540300

Assinado de  
forma digital  
por ANTONIO  
CARLOS  
PEREIRA DA  
SILVA:0373854  
0300  
Dados:  
2022.07.18  
10:43:42 -03'00'

#### CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

9.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei Nº. 8.666/93.

9.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei Nº. 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



10.1. ACONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

10.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

10.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei Nº. 8.666/93.

10.5. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização pela Administração.

10.6. A CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

10.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com os termos do processo licitatório, da proposta e deste contrato.

10.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta de preços adjudicada.

#### CLÁUSULA ONZE – DO FORO

11.1. O foro da Comarca de Banabuiú/CE é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste contrato, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente instrumento contratual, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Banabuiú, CE, 05 de Julho de 2022.

  
**WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ Nº. 23.444.672/0001-91  
CONTRATANTE

ANTONIO CARLOS PEREIRA DA SILVA:03738540300  
Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS PEREIRA DA SILVA:03738540300  
Dados: 2022.07.18 10:44:01 -03'00'

**KL SERVIÇOS E SERIGRAFIA LTDA - ME**  
CNPJ Nº 01.915.181/0001-49  
**ANTONIO CARLOS PEREIRA DA SILVA**  
CPF Nº. 037.385.403-00  
CONTRATADA



821  
J  
60

TESTEMUNHAS.

1. Lea Joana A. de Sousa CPF Nº. 721.952.153-72
2. \_\_\_\_\_ CPF Nº. \_\_\_\_\_

EXTRATO DE CONTRATO  
PREGÃO ELETRONICO Nº 00.005/2022-SRP PE

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.07.05.03, REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2022.07.04.05. OBJETO CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE, CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE- CONTRATADO: KL SERVIÇOS E SERIGRAFIA LTDA - ME, REPRESENTADA POR ANTONIO CARLOS PEREIRA DA SILVA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 237.951,50 (DUZENTOS E TRINTA E SETE MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 DE JULHO DE 2022. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

ANTONIO CARLOS  
PEREIRA DA  
SILVA 0373854530

Assinado de forma  
digital por  
ANTONIO CARLOS  
PEREIRA DA  
SILVA 0373854530  
0  
Data: 2022.07.18  
10:44:18 -0300'




822  
7

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

**CERTIFICO**, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao Disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que o **Extrato de Contrato N.º. 2022.07.05.03 do PREGÃO ELETRONICO N.º. 00.005/2022 – SRP PE**, foi publicada através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), na data de 05 de Julho de 2022.

Banabuiú/CE, 05 de julho de 2022.

  
**WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANTONIO  
CARLOS  
PEREIRA DA  
SILVA:0373  
8540300

Assinado de forma  
digital por  
ANTONIO CARLOS  
PEREIRA DA  
SILVA:0373854030  
0  
Dados: 2022.07.18  
10:44:36 -03'00'

